



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 902, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1980.

Autoriza a Prefeitura Municipal a assinar Convênio com a CARPE para construção da Escola Estadual "José Mendes de Magalhães" e abre crédito / especial.

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó autorizada a firmar Convênio com a Comissão de Construção, Ampliação e Reconstrução dos Prédios Escolares do Estado - CARPE para construção da Escola Estadual "José Mendes de Magalhães", de Matipó. O valor do Convênio é de Cr\$ 6.887.000,00, sendo Cr\$ 6.500.000,00 de responsabilidade da // CARPE e Cr\$ 387.000,00 de responsabilidade da Prefeitura.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ / 387.000,00.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 21 de novembro de 1980.

José Mendes de Magalhães
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Aparecida Magalhães Bifano
Maria Aparecida Magalhães Bifano
Secretária

Comissão de Obras Públicas
Antonio Carlos de Jesus aprova
Antônio Henrique de Jesus aprovado